



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – FACET  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**



**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

**2017**

## **1. DEFINIÇÃO**

1.1 O Estágio Supervisionado (ES) para o Curso de licenciatura em Química, do Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais (DEQUI-FACET/UFVJM) – parte integrante da formação de professores da Educação Básica, em Nível Superior – consiste na participação do licenciando em atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão, tríade que privilegia a formação integral do profissional, consolidando em situações concretas do ambiente educacional a articulação entre a teoria e a prática.

1.2 O ES, de caráter obrigatório, visa propiciar a vivência no exercício da profissão docente, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituir-se instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico-cultural e de desenvolvimento de uma postura crítica e ética capaz de orientar para uma atuação profissional consonante com o contexto sócio-econômico-cultural.

1.3 O ES do Curso de licenciatura em Química estão pautados nas seguintes normas, critérios e procedimentos.

A) RESOLUÇÃO Nº 21 – CONSEPE, DE 25 DE Julho de 2014 e RESOLUÇÃO Nº 17 de 24 de agostos de 2016 que estabelecem as normas de estágio aos discentes dos Cursos de Graduação da UFVJM;

B) Projeto Pedagógico do Curso de Química-Licenciatura (aprovado pelo DEQUI e homologado pelo CONSEPE em 2009) e neste Regulamento.

## **2. NORMAS**

2.1 O ES deverá ser desenvolvido individualmente, em escolas públicas ou privadas que ministrem a Educação Básica.

2.2 O ES está organizado em disciplinas (QUI017, QUI021 e QUI024), distribuídas na matriz curricular do Curso, a partir do 5º período, totalizando a carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas, que poderão ser distribuídas em:

A) Encontros de orientação de estágio;

B) Atividades de estágio desenvolvidas no âmbito escolar.

2.3 Para que o licenciando dê início ao ES é necessário o aproveitamento satisfatório nas disciplinas indicadas no PPC do curso como pré-requisitos.

2.4 Para a realização do ES deve ser assinado, pelo representante legal da escola campo de estágio e a direção da FACET, o **Termo de Compromisso de Estágio** (ANEXO I). Sendo vedado ao discente iniciar as atividades de estágio antes da assinatura deste Termo.

2.5 O Termo de compromisso deve ser assinado em três vias, que devem ser destinadas: *(i)* a secretaria da FACET, *(ii)* a secretaria da escola campo de estágio e *(iii)* ao estagiário.

2.6 Concomitante à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deve elaborar seu **Plano de Atividades do Estágio** (ANEXO II) a serem desenvolvidas na escola campo de estágio. Sendo esse planejamento sujeito a avaliação e aprovação do orientador de estágio.

2.7 Para a conclusão do estágio deverão ser apresentados ao coordenador/orientador de estágio os seguintes documentos:

A) **Ficha de Avaliação do Estágio**, preenchida pelo supervisor da escola campos de estágio (ANEXO III);

B) **Relatório Parcial e Final de Atividade de Estágio**. Ao final do período letivo, estagiário deverá entregar relatórios parciais referente às disciplinas ES1 e ESII e, ao término das disciplinas de ESIII, um relatório final relativo a todas as atividades desenvolvidas. O relatório deve contemplar as diretrizes do Manual de Normalização da UFVJM (Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/biblioteca/manual-de-normalizacao.html>).

2.8 A avaliação final do estágio será feita pelo orientador, de acordo com os critérios definidos no Plano de Ensino da(s) disciplina(s) referente(s) ao estágio e disponibilizados no AVA Moodle. Essa avaliação irá considerar a nota indicada pelo supervisor, a obtida no relatório e demais atividades propostas.

2.9 Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do ES até o máximo de 200 (duzentas) horas, a critério da coordenação de estágio e/ou Colegiado de Curso.

### 3. COMPETÊNCIAS

3.1 Denomina-se **professor supervisor** o docente da escola em que se efetivará o ES. Esse profissional da educação deverá ser graduado na mesma área ou em área afim à do aluno-estagiário.

#### 3.1.1 Compete ao **professor supervisor**:

- A) Orientar o estagiário sobre atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico, currículos, programas e calendário da Escola;
- B) Propiciar um ambiente de harmonia entre o estagiário, os alunos da turma, o corpo docente e diretivo e demais segmentos da escola, integrando-o à comunidade escolar;
- C) Avaliar o estagiário quanto ao desempenho, conduta, e evolução da regência;
- D) Inteirar-se com a coordenação de estágio, professores e/ou coordenador de curso comunicando as dificuldades relativas ao desempenho de suas funções;
- E) Enviar, ao fim do período previsto no Plano de Atividades de Estágio, os instrumentos de avaliação fornecidos pelo Colegiado do Curso.

3.2 Denomina-se **professor orientador** o docente do DEQUI-FACET/UFVJM que irá orientar o estagiário quanto ao seu programa de estágio, colaborando com o seu planejamento, assessorando, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do ES.

#### 3.2.1 São atribuições do **professor orientador**:

- A) Proporcionar momentos de reflexão-ação, individuais ou coletivos, sobre as atividades desenvolvidas no ES, estimulando a formação de professores reflexivos, ativos, pesquisadores e auto-críticos;
- B) Indicar ao estagiário as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para o aprimoramento da prática pedagógica e a busca de solução para as dificuldades encontradas;
- C) Realizar a supervisão da prática do aluno-estagiário nas unidades escolares concedentes, acompanhando a realização do estágio;

#### 3.2.2 São atribuições do **Coordenador de Estágio**:

- A) Contactar as unidades escolares concedentes e os professores supervisores, acompanhando a realização do estágio;

B) Validar, junto ao Colegiado de Curso, o aproveitamento de carga horária profissional para redução do tempo de atividade de Estágio Curricular Supervisionado, conforme o disposto no item 2.9 deste Regulamento.

C) Articular reuniões para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação do Estágio Supervisionado do Curso de licenciatura em Química, em conformidade com o Projeto Pedagógico.

3.3 Denomina-se estagiário o estudante do Curso de Licenciatura, regularmente matriculado, que participará das atividades de ensino, pesquisa e extensão em ambiente escolar, consolidando sua formação e a articulação entre a teoria e a prática.

3.3.1 Compete ao estagiário:

A) Apresentar o Plano de Atividades de Estágio (ANEXO II) aos Professores Supervisor e Orientador e a administração da escola em que vai estagiar;

B) Cumprir a carga horária e as demais exigências determinadas neste Regulamento;

C) Atender às solicitações de caráter acadêmico e respeitar as especificidades da instituição escolar na qual fará o estágio;

D) Apresentar, previamente, ao Professor Supervisor e Orientador os planejamentos das aulas que irá ministrar;

E) Ser assíduo, pontual e tratar com urbanidade todos os membros da escola. Deve apresentar-se de forma adequada ao ambiente escolar, seguindo as normas da escola concedente de estágio, evitando-se o uso de bonés, shorts e saias curtos, camisas de times ou de cunho político.

#### **4. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO ESTAGIÁRIO**

4.1 O desenvolvimento das atividades contempla as seguintes modalidades de estágio:

A) **Estágio de Observação**: destinado a levar o estudante à tomada de contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor e aluno, bem como o planejamento, a execução e a avaliação de atividades pedagógicas e/ou administrativas;

B) **Estágio de Participação**: realizado para permitir ao estudante tomar parte como colaborador em aulas ou demais atividades educacionais. São consideradas também

atividades de participação, a elaboração de projetos na área educacional e a elaboração do relatório final do estágio em campo;

C) **Estágio de Regência**: desenvolvido para permitir ao estudante estagiário ministrar aulas, aplicar um projeto de intervenção ou desenvolver outra atividade relacionada ao processo ensino e aprendizagem, sob a orientação do professor-orientador da Universidade e sob a supervisão do profissional da educação em campo de estágio.

D) **Projetos de extensão**: pressupõe a realização de atividades na forma de seminários, mini-cursos e oficinas para professores, alunos e demais comunidade escolar ou ainda grupos de educação não-formal sobre temas específicos de cada curso de licenciatura.

E) **Projetos de pesquisa**: pressupõem propostas de pesquisa educacional acerca de “inquietações” próprias do processo de ensino e aprendizagem e suas especificidades.

F) **Monitorias**: pressupõem acompanhamento ao trabalho de educadores em grupos de educação básica, educação especial, educação de jovens e adultos, grupos da terceira idade, etc., com roteiro e relatório de atividades;

G) **Seminários temáticos** e outras possibilidades da realidade situacional da universidade e unidades escolares.

4.2 O exercício do estágio deverá proporcionar ao estudante o envolvimento em atividades programadas e em desenvolvimento pela unidade escolar ou sistema de ensino e/ou pelo orientador do estágio, possibilitando-lhe a vivência profissional no que se refere à caracterização da realidade, integração, conhecimento e intervenção educativa. Para tanto, consideram-se as seguintes atividades:

A) Elaboração e aplicação de projetos de atuação pedagógica e efetiva prática docente;

B) Caracterização física, pedagógica e relacional da escola no campo de estágio;

C) Identificação e análise das diretrizes para atuação pedagógica e a dinâmica da sala de aula;

D) Participação em reuniões de planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais e mestres, projetos interdisciplinares e outras atividades pedagógicas desenvolvidos pela escola campo de estágio, mediante o acordado no Plano de Atividades de Estágio.

4.2 Cabe aos professores orientadores e ao coordenador de estágio definir a distribuição das horas de estágio e os critérios de aproveitamento das horas em atividades de observação, participação e regência.

## **5. REPROVAÇÃO OU CANCELAMENTO DE MATRICULA**

5.1 O estagiário será reprovado ou ter a sua matricula cancelada nas disciplinas do ES:

- I. a qualquer tempo, no interesse da Instituição Concedente;
- II. A critério do Estagiário, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico vigente para o trancamento de disciplinas;
- III. ***em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estágio;***
- IV. ***em decorrência do descumprimento de qualquer atividade considerada obrigatória*** no Plano de Atividades do Estágio;
- V. em decorrência da não integralização da carga horária prevista em cada disciplina de Estágio Supervisionado.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos a este Regulamento serão encaminhados à avaliação do coordenador de estágio em grau de recurso ao Colegiado do Curso.

6.3 Recursos às decisões do Colegiado de Curso poderão ser encaminhados à avaliação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

***Aprovado pelo colegiado de curso em Agosto de 2017.***

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a \_\_\_\_\_ e o(a) Estudante \_\_\_\_\_, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio do(a) Instituto/Faculdade de Ciências Exatas - FACET, para realização de Estágio Curricular.

O(A) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **Concedente**, sediado(a) à \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e o(a) estudante \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **Estagiário(a)**, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, neste ato representada pelo Diretor do(a) Instituto/Faculdade Ciências Exatas, Professora Josiane Magalhães Teixeira, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso** de estágio sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a **Concedente** e o(a) **Estagiário(a)** visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Atividades do Estágio** anexo, elaborado de acordo com o estabelecido no § Único do Art. 7º da Lei nº 11.788/08, no que couber, e ainda, em conformidade com as especificidades do curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(a) **Estagiário(a)** obriga-se a cumprir as normas internas da **Concedente**, principalmente as relativas ao estágio, nas quais declara expressamente conhecer e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O(a) **Estagiário(a)** responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA** - O(a) **Estagiário(a)** estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro Nº 2000174 da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A com vigência de 16/01/2017 a 16/01/2018.

**CLÁUSULA SEXTA** - Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio curricular não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **Estagiário**, a **Concedente** e a **Universidade**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **Concedente** concederá ao **Estagiário** uma bolsa no valor de R\$ \_\_\_\_\_ reais e auxílio-transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_ reais, pagos mensalmente pela **Concedente**.

**Parágrafo único:** Não sendo o estágio remunerado, valerá para esta cláusula: “O(a) Estagiário(a) não receberá qualquer valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação”.

**CLÁUSULA OITAVA-** O estágio curricular iniciará em \_\_\_\_\_ e terminará em \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_\_ horas.



**Parágrafo único:** A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do Estagiário. No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, sempre com interveniência da Universidade.

**CLÁUSULA NONA - Caberá à Concedente:**

- I. Acompanhar e supervisionar o Estagiário na execução das atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para exercer a função de **Supervisor(a) de Estágio**;
- II. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **Estagiário(a)**;
- IV. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá ao Estagiário(a):**

- I. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **Concedente** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- II. Cumprir as atividades programadas;
- III. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio da **Universidade**, no prazo estabelecido;
- IV. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na **Universidade**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá à Universidade:**

- I. Responsabilizar-se para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II. Por intermédio do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, servidor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador(a) de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do Estagiário.
- III. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** O presente Instrumento terá vigência durante o período do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** O(a) **Estagiário(a)** será desligado:

- I. Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- II. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do **Estagiário**;
- III. A pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso;
- V. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos ou não;
- VI. Pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela **Concedente**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte.

E, por estarem de acordo, o **Estagiário**, a **Concedente** e a **Universidade**, interveniente, assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em 3(três) vias, sendo: 1ª via: Unidade Acadêmica; 2ª via: Instituição Concedente; 3ª via: Estagiário.

Diamantina, de de 20

---

Concedente

---

Estagiário(a)

---

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:



## ANEXO II

### PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

ALUNO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO 1: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

SÉRIE, TURMA(S) E HORÁRIOS: *(Elaborar tabela se necessário)*

INSTITUIÇÃO 2: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

SÉRIE, TURMA(S) E HORÁRIOS: *(Elaborar tabela se necessário)*

#### 2. OBJETIVOS GERAIS

##### 2.1 Objetivos específicos

#### 3. METODOLOGIA *(Descrever de forma detalhada como será executado o plano de trabalho)*

**4. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS – CRONOGRAMA** *(As Tabelas de atividades de estágio, são referenciais para cada disciplina de Estágio Supervisionado, desta forma, não devem ser transferidas para este item. Neste espaço, a partir das informações fornecidas, deve-se construir, junto à escola e ao supervisor uma tabela\cronograma que relacione as atividades planejadas para o semestre).*

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		PERÍODO
	SEMANAL	TOTAL	

Diamantina \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aceite do Supervisor de Estágio

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da unidade concedente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/FACET

### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Atesto para fins de comprovação acadêmica junto ao Departamento de Química da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
concluiu as atividades relativas ao seu estágio curricular obrigatório nesta Instituição, obtendo a seguinte avaliação:

1. TEMA DO PROJETO DE TRABALHO DESENVOLVIDO NO ESTÁGIO:			
2. TEMPO TOTAL DO ESTAGIÁRIO NA ESCOLA:			
3. INDIQUE AS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O ESTÁGIO (MARQUE COM UM X)		Observação da prática pedagógica	
		Caracterização da escola	
		Regência (aulas ministradas)	
		Análise do projeto pedagógico	
		Assistência pedagógica/monitoria	
		Outros (mencionar)	
4. O ESTAGIÁRIO ALCANÇOU AS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO?	Sim	Não	Parcialmente
5. FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA ESSA AVALIAÇÃO:			
6. NOTA ATRIBUÍDA AO ESTAGIÁRIO (0 A 100)	<b>NOTA:</b>		

Diamantina \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Supervisor(a) do Campo de Estágio

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da unidade concedente